



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.827 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.600/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.591.939,04 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
54	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
629	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.862,54
653	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	273.111,98
662	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	370.000,00
618	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229.827,26
647	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
700	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	96.489,73
701	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	145.657,53
607	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - INTRA-GOV	7.000,00
623	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
622	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
662	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
690	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	26.790,00
SECRETARIA SOCIAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
79	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	10.000,00
Total			R\$ 1.591.939,04

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 671.974,52, no valor de R\$ 671.974,52 do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 247.990,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
598	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
599	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.34	OUTR.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC	1.000,00
602	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
604	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
605	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.42	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
606	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
626	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
631	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
633	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
634	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
657	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
660	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
664	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
666	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PF	4.000,00
667	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00
656	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
665	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

693	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.790,00
81	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 1.591.939,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício